



Contra cortes na coesão

O Parlamento Europeu (PE) **rejeitou os cortes** previstos pela Comissão Europeia **para a política de coesão** para o período de 2021 a 2027 e a “condicionalidade macroeconómica”.

ver pág.16

Violência doméstica

O Parlamento Europeu (PE) instou os Estados-Membros a aplicarem uma série de medidas de **prevenção e de combate** a todas as formas de **violência contra as mulheres**. A assembleia europeia “*expressa o seu maior repúdio pelo aumento da violência contra as mulheres, de que o número impressionante de homicídios é expressão brutal*”.

ver pág.18

Provedor de Justiça

O eurodeputado Paulo Rangel é o relator do PE sobre o novo **Estatuto do Provedor de Justiça Europeu**. As adaptações visam reforçar a independência e a imparcialidade deste organismo.

ver pág.9

em destaque:

Resposta a catástrofes

RescEU

O Parlamento Europeu (PE) deu luz verde ao sistema “*rescEU*”, que **reforça a capacidade da UE em matéria de prevenção e resposta a catástrofes**, como incêndios florestais e inundações.

Os países da UE enfrentaram um grande número de catástrofes nos últimos anos, como os incêndios florestais em **Portugal** em 2017 e na **Grécia** em 2018.

As condições climáticas extremas e outros fenómenos têm posto à prova o atual **Mecanismo Europeu de Proteção Civil**, baseado nas contribuições voluntárias que os Estados participantes disponibilizam aos países que solicitam assistência.

Com o “*rescEU*” passará a haver uma reserva de ativos a nível europeu para **ajudar os Estados-Membros mais necessitados**, complementando as capacidades nacionais.

As novas regras simplificam também os procedimentos administrativos, de modo a reduzir o período de tempo necessário para mobilizar a assistência.

A legislação relativa ao novo Mecanismo Europeu de Proteção Civil, aprovada em plenário por 620 votos a favor, 22 contra e 35 abstenções, prevê a criação de uma reserva de ativos a nível europeu para responder a catástrofes, **incluindo aviões de combate aos incêndios florestais, bombas de água especiais**, equipas de busca e salvamento em meio urbano, **hospitais de campanha e equipas médicas de emergência**. Estes meios irão **complementar os recursos nacionais** e serão geridos a nível da UE.

ver pág.11

Índice

Abertura da sessão: Apelo à libertação dos jornalistas presos na Venezuela...	3
Eurodeputados aprovam medidas de reutilização da água na irrigação agrícola.....	3
PE aprova pescas nas águas ocidentais e acordos com Marrocos e Costa do Marfim.....	4
PE propõe reforma do Estatuto do Provedor de Justiça Europeu.....	9
Parlamento Europeu aprova novo mecanismo de resposta a catástrofes.....	11
Parlamento Europeu dá luz verde ao acordo comercial entre a UE e Singapura.....	13
Parlamento Europeu rejeita cortes no financiamento da coesão.....	16
PE condena “retrocesso preocupante” nos direitos das mulheres e apela a medidas contra violência doméstica.....	18
Parlamento Europeu apela a um melhor acesso à canábis para fins terapêuticos.....	21
Parlamento Europeu aprova escrutínio sobre investimento direto estrangeiro.....	22
Ordem da sessão.....	25

Siglas dos Grupos Políticos:

PPE- Partido Popular Europeu
S&D- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas
ALDE- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
Verdes/ALE- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
CRE- Conservadores e Reformistas Europeus
CEUE/EVN- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica
ELDD- Europa da Liberdade e da Democracia Directa
ENF- Europa das Nações e da Liberdade

Responsável: Fernando Vaz das Neves

Fontes:

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site www.carloscoelho.eu*

Abertura da sessão: Apelo à libertação dos jornalistas presos na Venezuela

O presidente do Parlamento Europeu (PE), Antonio Tajani, manifestou o seu apoio aos jornalistas encarcerados na Venezuela e apelou à sua libertação.

Na abertura da sessão plenária de 11 de fevereiro, Antonio Tajani referiu a situação dos jornalistas que se encontram presos na Venezuela “*por fazerem o seu trabalho*”, apelando, em nome do PE, para que sejam libertados.

O presidente do PE prestou também homenagem às vítimas do ataque terrorista de dezembro, em Estrasburgo. Antes do início da sessão, presidiu a uma cerimónia para batizar o estúdio de rádio do PE com os nomes dos jornalistas Antonio Megalizzi e Bartosz Orent-Niedzielski, que perderam a vida no atentado e cujas famílias se encontravam no hemiciclo.

Eurodeputados aprovam medidas de reutilização da água na irrigação agrícola

O Parlamento Europeu (PE) aprovou regras para facilitar a reutilização da água na UE para a irrigação agrícola e ajudar a gerir a escassez de água e as secas.

A proposta votada pelo PE estabelece requisitos mínimos para a reutilização das águas residuais tratadas, visando garantir um abastecimento alternativo de água fiável. Estes requisitos dizem sobretudo respeito à qualidade da água e à respetiva monitorização.

O texto inclui também regras sobre as funções e a responsabilidade dos vários operadores envolvidos, bem como sobre as principais atividades de gestão dos riscos.

A reutilização de águas residuais devidamente tratadas, provenientes por exemplo de estações de tratamento de águas residuais urbanas, é considerada menos prejudicial em termos de impacto ambiental do que outros métodos alternativos de abastecimento de água, tais como transvases ou dessalinização. Mas essa reutilização tem um alcance limitado na UE, ainda que pudesse reduzir os desperdícios de água, conduzindo à poupança deste recurso.

O texto legislativo, aprovado por 588 votos a favor, 23 contra e 66 abstenções, visa garantir que as águas residuais recuperadas sejam seguras de modo a proteger os cidadãos e o ambiente.

Próximos passos

Estas regras terão ainda de ser negociadas com o Conselho da UE, onde estão representados os governos nacionais, para se chegar a um acordo sobre o regulamento final. As negociações deverão ter início na próxima legislatura.

Contexto

A reutilização da água na UE está atualmente muito abaixo do seu potencial. De acordo com dados da Comissão Europeia, o potencial total de reutilização da água até 2025 é de cerca de 6,6 mil milhões de m³ em comparação com os atuais 1,1 mil milhões de m³ por ano.

Neste momento, apenas seis Estados-Membros (Portugal, Grécia, Espanha, França, Itália e Chipre) preveem requisitos aplicáveis à reutilização da água (na legislação ou em normas nacionais não regulamentares).

Embora a escassez de água seja mais crítica no Sul da Europa, o problema não está circunscrito apenas a esta região. Desde 1976, quase todos os Estados-Membros registaram períodos de seca e muitos enfrentam atualmente problemas frequentes de escassez de água, bem como uma exploração excessiva dos aquíferos.

A escassez de água afeta pelo menos 11% da população europeia e 17% do território da UE.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A gestão eficiente dos recursos hídricos é uma questão fundamental, quando o aumento contínuo da procura (plasmado no aumento progressivo das captações) se alia aos efeitos das alterações climáticas e pode resultar num crescimento das zonas sujeitas à escassez de água. 11% da população e 17% do território da UE enfrentam este problema e fenómenos como secas ou intrusão de água salgada em aquíferos de água doce são sinal da urgência da acção da União. A reutilização de águas residuais urbanas está subaproveitada na Europa e entendo ser prioritário e urgente tomar medidas para aumentar o potencial de reutilização. Para o efeito, acompanho a proposta de harmonizar normas no sentido de salvaguardar a concorrência e a integridade do mercado interno. Entendo a perspectiva de adaptação gradual e a consideração da reutilização para fins agrícolas como primeiro passo, mas defendo que a União deve começar a planear sistemas de reutilização para fins civis e ambientais. A segurança alimentar e as questões de responsabilidade dos intervenientes são questões que merecem um tratamento profundo, no sentido de salvaguardar a saúde pública e os interesses de todos os cidadãos europeus. Esta realidade exige uma abordagem europeia e uma estratégia de sensibilização dos cidadãos”.*

José Inácio Faria (PPE) *“Senhora Presidente, Senhor Comissário, desde 2008 que o Parlamento Europeu definiu que o desafio da escassez de água e das secas na União Europeia tem que ter uma abordagem sistémica da gestão dos recursos hídricos, que inclua menos consumo de água potável sobretudo para fins em que não é necessária. Mais recentemente, através do Plano de Ação para a Economia Circular, voltámos a tocar este ponto, mas que urge dar seguimento através de um Plano 2.0 por parte da Comissão, para que mantenha os recursos hídricos como um dos domínios prioritários de intervenção. A reutilização de águas recuperadas devidamente tratadas para fins de irrigação tem de ser por condição o respeito pelo ambiente e pela saúde humana e animal. Por isso fica patente que a água a reutilizar não pode conduzir à eutrofização dos solos e de águas subterrâneas e de superfície, o que seria disruptivo para os ecossistemas e contribuiria para a redução da biodiversidade. É de destacar ainda o papel das autoridades competentes em cooperação com os utilizadores finais para promover a reutilização de águas. Finalmente, é urgente a renovação das infraestruturas de distribuição de águas que estão antigas e em más condições, resultando, diariamente, em perdas significativas e noutros prejuízos como recursos financeiros investidos”.*

PE aprova pescas nas águas ocidentais e acordos com Marrocos e Costa do Marfim

O Parlamento Europeu (PE) aprovou o plano plurianual de gestão das pescas nas águas ocidentais e novos protocolos de pesca com Marrocos e a Costa do Marfim.

O regulamento que estabelece um plano plurianual para a gestão das pescas demersais nas águas ocidentais (Oceano Atlântico e Canal da Mancha) foi aprovado por 525 votos a favor, 132 contra e 19 abstenções.

Participam nestas pescarias navios de Portugal, Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Irlanda e Reino Unido. Entre as unidades populacionais abrangidas encontram-se o lagostim, a solha, o bacalhau, o goraz, a pescada, os areiros e o tamboril.

O regulamento mantém o objetivo de se atingir até 2020 o rendimento máximo sustentável, inclui melhorias na proteção de espécies sensíveis, recursos e habitats importantes, em particular através da possibilidade de serem definidas áreas de proteção para juvenis e para a recuperação de mananciais, e estabelece várias medidas de gestão específicas para a pesca do goraz nos Açores.

Extensão do acordo de pescas com Marrocos ao Sara Ocidental

O PE aprovou, por 415 votos a favor, 189 contra e 49 abstenções, a alteração do acordo de pesca entre a UE e Marrocos que permite a sua aplicação às águas adjacentes ao território do Sara Ocidental e o acesso dos navios da UE a estas águas.

Trata-se de um acordo misto, que garante o acesso a diferentes espécies de peixes. As partes acordaram em que os navios da UE pescam unicamente o excedente das capturas admissíveis, identificado com base em pareceres científicos.

O acordo é aplicável por um período indeterminado, mas o protocolo vigorará por quatro anos. O valor total anual estimado do protocolo é de 153,6 milhões de euros.

Num acórdão de 27 de fevereiro de 2018, o Tribunal de Justiça da UE considerou que, tendo em conta o facto de o território do Sara Ocidental não fazer parte do território de Marrocos, as águas adjacentes ao Sara Ocidental não se inserem na zona de pesca marroquina referida no acordo de parceria então negociado. O Tribunal enunciou duas condições a aplicar, nomeadamente a menção explícita ao Sara Ocidental e a obtenção do consentimento da população. O Conselho da UE aditou uma terceira condição: o acordo deve trazer benefícios para a população local.

No seguimento desse acórdão, o Conselho autorizou a Comissão a iniciar negociações para a alteração do acordo de pesca com Marrocos e a celebração de um protocolo, que foi aprovado pelo PE.

Em 16 de janeiro, o PE deu também luz verde à alteração do acordo de liberalização comercial entre a UE e Marrocos para alargar as preferências pautais aos produtos do Sara Ocidental.

A UE e os seus Estados-Membros não reconhecem a soberania de Marrocos sobre o território do Sara Ocidental.

Novo protocolo de pesca entre a UE e a Costa do Marfim

Como recomendado num relatório do eurodeputado João Ferreira, o plenário aprovou, por 498 votos a favor, 41 contra e 21 abstenções, um novo protocolo ao acordo de pesca entre a UE e a Costa do Marfim, que autoriza o acesso de dois navios portugueses às águas deste país.

Este acordo faz parte da rede de acordos de pesca do atum na África Ocidental, a que pertencem também os acordos com a Guiné-Bissau, com Cabo Verde e com São Tomé e Príncipe, entre outros. A contrapartida financeira anual é de 682 mil euros.

O protocolo, que vigorará por seis anos, prevê possibilidades de pesca para 28 atuneiros cercadores de Espanha (16) e da França (12) e oito palangreiros de superfície, seis de Espanha e dois de Portugal.

O protocolo permitirá igualmente à UE e à Costa do Marfim colaborar de forma mais estreita para promover a exploração responsável dos recursos haliêuticos nas águas deste país africano e apoiar os seus esforços para desenvolver a economia azul.

O PE aprovou, em paralelo, uma resolução não legislativa com várias recomendações que devem ser tidas em conta durante o período de vigência deste protocolo (até 31 de julho de 2024) e na sua eventual renegociação futura.

No debate em plenário, João Ferreira, relator do PE, realçou que este acordo “*deve promover um efetivo desenvolvimento sustentável do setor das pescas costa-marfinense, bem como de indústrias e atividades conexas, aumentando o valor acrescentado que fica no país em resultado da exploração dos seus recursos naturais*”.

O eurodeputado instou a Comissão Europeia a apresentar “*informações sobre os benefícios que a aplicação do protocolo trará às economias locais, em termos de emprego, infraestruturas, melhoria das condições sociais, assim como sobre as capturas e o estado de conservação dos recursos, de forma a melhor podermos aferir o impacto do acordo sobre o ecossistema marinho e as comunidades piscatórias*”.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Águas ocidentais

Ricardo Serrão Santos, (S&D) “*Senhor Presidente, uma saudação especial para o nosso comissário Karmenu Vella e quero, desde já, também felicitar o colega Alain Cadec e todos os que estão envolvidos no trabalho realizado no decurso das negociações. Eu acho que sim, obtivemos um bom resultado final. Primeiro, porque se assegurou a manutenção de um dos objetivos mais ambiciosos da PCP, ou seja, manteve-se inscrito atingir até 2020 o rendimento máximo sustentável. Sei que, em alguns casos, este é um objetivo ambicioso e que ainda há um longo caminho a percorrer, mas mantivemos esta ambição inscrita no regulamento. Segundo, porque incluímos melhorias na proteção de espécies sensíveis, recursos e habitats importantes, em particular através da possibilidade de serem definidas áreas de proteção para juvenis e para a recuperação de mananciais. A regionalização e a proximidade de gestão, preconizadas nos Planos Plurianuais como este, são uma solução que já tem dado provas. Exemplo disso é o caso do goraz nos Açores, para o qual foram estabelecidas várias medidas de gestão específicas, resultado de medidas técnicas implementadas. Os dados científicos mais atualizados demonstram que tem havido recuperação deste recurso. O plano regional estabelecido em conjunto com os pescadores permitiu resultados positivos, tanto na recuperação da espécie, como nos proveitos financeiros obtidos. As medidas envolveram também o estabelecimento de Áreas Marinhas Protegidas e reservas de pesca. Este instrumento de gestão é incontornável e deve ser multiplicado. Para finalizar, estes planos terão que contribuir para as obrigações de desembarque, mas temos que permitir exceções: indivíduos pescados abaixo do tamanho mínimo e que têm comprovadamente taxas de sobrevivência relevantes devem ser devolvidos ao mar. Trazer para terra pescado sem interesse e que, sobrevivendo, poderá reproduzir-se e mais tarde ser capturado com maior proveito económico é duplamente positivo. Por isso, realço de forma particular a exceção criada para a pesca do goraz e do berix nas águas ocidentais do Atlântico*”.

João Ferreira (CEUE/EVN) “*Senhor Presidente, senhor comissário, sem pôr em causa a utilidade de instrumentos de médio prazo para a gestão das pescarias, como é o caso dos planos plurianuais, de forma a garantir alguma previsibilidade, estabilidade e sustentabilidade ao setor, indo além das contingências associadas à distribuição anual dos TAC e quotas, a verdade é que estes planos não têm posto em causa o essencial de um modelo de gestão excessivamente centralizado, distante da realidade, que não tem em conta a diversidade de situações que caracteriza o setor das pescas, em particular, no caso da pesca de pequena escala e artesanal, e as especificidades de cada país. Quanto ao caso específico deste plano, valorizando alguma evolução positiva nas negociações relativamente a certos aspetos, sublinhamos, no encerramento deste processo, que a Comissão Europeia não deu, ficou por dar, a resposta convincente à opção por, aparentemente cedendo a pressões nesse sentido, juntar duas realidades distintas, tanto em termos de recursos como de pescarias que exploram esses recursos, como são as realidades das águas ocidentais Norte e Sul*”.

Carlos Coelho (PPE) “*Em 16 de Abril de 2018, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com o Reino de Marrocos com vista à alteração do acordo de parceria (expirado a 14 de Julho de 2018) e à celebração de um novo protocolo de execução desse acordo. O novo acordo visa reflectir os princípios da reforma de 2009, ou seja, a boa governação em*

matéria de pesca e sustentabilidade, respeito pelos Direitos Humanos, transparência e não discriminação. A alteração do acordo é também necessária para dar cumprimento ao acórdão do Tribunal de Justiça de 27 de Fevereiro de 2018 e fornecer base legal para aplicar o acordo nas águas adjacentes do Sara Ocidental. Do ponto de vista económico é importante que a frota da União Europeia exerça as suas actividades de pesca, incluindo nessas águas, num quadro juridicamente seguro. Além disso, a continuidade da parceria em matéria de pesca é essencial para que este território possa continuar a beneficiar do apoio sectorial proporcionado pelo acordo, no respeito pelo direito comunitário e internacional e em benefício das populações locais. Pelo exposto apoio a presente recomendação”.

“O protocolo do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável UE-Marrocos proporcionará oportunidades de pesca a 128 navios por um período de quatro anos. O Actual Acordo de Parceria, que substitui o anterior, inclui no seu âmbito de aplicação o território do Sara Ocidental, sem contrariar as conclusões do acórdão do Tribunal de Justiça (27-2-2018), preenchendo as três condições requeridas pelo TJUE: uma disposição explícita à sua aplicação ao território do Sara Ocidental; o consentimento das populações interessadas e o benefício para as populações locais. Refira-se que o serviço para a Acção Externa (SEAE) e a Comissão Europeia realizaram um processo de consulta das populações locais do Sara Ocidental, bem como das partes interessadas. A maioria dos interlocutores mostrou-se favorável a este novo Acordo de pesca, tendo sublinhado o impacto positivo da parceria no desenvolvimento das actividades económicas locais no sector das pescas. Pelo exposto votei contra a presente recomendação de solicitar parecer ao Tribunal de Justiça da União Europeia, uma vez que as condições requeridas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia são atendidas neste novo acordo”.

Costa do Marfim

João Ferreira (CEUE/EVN) “Senhor Presidente, Senhor Comissário, o objetivo do protocolo de aplicação do acordo de pescas entre a União Europeia e a Costa do Marfim, agora renovado por um período de seis anos, consiste em proporcionar possibilidades de pesca a navios de Estados-Membros da União Europeia nas águas da Costa do Marfim, com base nos melhores pareceres científicos disponíveis e no respeito das recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico. Espera-se que este protocolo permita à União Europeia e à República da Costa do Marfim colaborar de forma mais estreita para promover a exploração responsável dos recursos haliêuticos nas águas da Costa do Marfim e apoiar os esforços deste país para desenvolver a economia local a partir do contributo dado pelo setor das pescas. Em boa hora, entendeu a Comissão das Pescas, por minha proposta, proceder a uma avaliação e ponderação mais detalhadas deste acordo, do seu historial e das suas perspetivas futuras, formulando considerações e recomendações que se espera agora que a Comissão Europeia venha a ter em conta durante o período de vigência do protocolo e na sua eventual renegociação futura. O primeiro acordo no domínio da pesca entre a Costa do Marfim e a Comunidade Europeia remonta a 1990. Apesar de terem passado 28 anos, 29 quase, os resultados obtidos até hoje no domínio da cooperação setorial são clamorosamente escassos. Esta é uma realidade que urge alterar. O acordo deve promover um efetivo desenvolvimento sustentável do setor das pescas costamarfinense, bem como de indústrias e atividades conexas aumentando o valor acrescentado que fica no país em resultado da exploração dos seus recursos naturais. É necessária uma melhor articulação entre o apoio setorial prestado no âmbito do acordo de pescas e os instrumentos disponíveis no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, designadamente o Fundo Europeu de Desenvolvimento através, quer da respetiva programação nacional, quer da programação regional no âmbito da região África Ocidental. A Comissão Europeia deve tomar as medidas necessárias, inclusive a possível revisão e aumento da componente do acordo relativo ao apoio setorial, a par da melhoria das condições para aumentar a taxa de absorção desse apoio de modo a garantir uma efetiva inversão do caminho seguido nas últimas décadas. À semelhança do que sucede com outros países da região, considera-se necessária uma melhoria da quantidade e da fiabilidade da informação sobre capturas e em geral sobre o estado de conservação dos recursos haliêuticos, a par do desenvolvimento das

capacidades próprias de aquisição dessa informação por parte da Costa do Marfim. Resta-me agradecer aos relatores-sombra o trabalho que desenvolveram e a atenção que deram a estes relatórios e sublinhar que o Parlamento deve ser imediata e plenamente informado em todas as fases dos procedimentos relativos ao protocolo ou à sua renovação. Propomos, nomeadamente, que a Comissão Europeia faculte anualmente ao Parlamento um relatório sobre os resultados do programa setorial plurianual, bem como sobre o cumprimento do requisito da declaração das capturas”.

Ricardo Serrão Santos (S&D) “Senhor Presidente, este acordo pertence à rede de acordos de pesca de atum na África Ocidental, a que pertencem, igualmente, os acordos com a Guiné-Bissau, com Cabo-Verde e com São Tomé e Príncipe, entre outros. É um acordo de grande relevância geográfica.

O porto de Abidjan é um dos principais portos da África Ocidental, seja pelos desembarques aí ocorridos, seja pelo volume de transformação de pescado. A sua importância, em particular para o atum, demonstra a relevância que este acordo tem para a pesca da União, considerando que parte desse pescado acaba por ser destinado a este mercado.

Termino, realçando o meu apoio ao acordo, realçando a necessidade de se garantir que as verbas associadas efetivamente revertem para o desenvolvimento do setor socioeconómico da economia azul da Costa do Marfim, mas também para o controlo da atividade, em particular garantir que o pescado comercializado e transformado no porto de Abidjan não provém de pesca INN”.

Carlos Coelho (PPE) “O Acordo de Parceria no domínio da pesca actualmente em vigor foi concluído em 2007 por um período de 6 anos, renovado tacitamente por novos períodos de 6 anos. Trata-se de um acordo de pesca de atum que permite aos navios da UE pescar nas águas da Costa do Marfim e faz parte da rede de acordos de pesca de atum na África Ocidental. O protocolo anterior de 5 anos, expirou em 30 de Junho de 2018. Durante a segunda ronda de negociações que teve lugar entre 13 e 16 de Março de 2018, a UE e a República da Costa do Marfim acordaram um novo protocolo de 6 anos (2018/224) que proporciona possibilidades de pesca aos navios da União nas águas da Costa do Marfim, com base nos melhores pareceres científicos disponíveis e no respeito das recomendações da Comissão Internacional para a conservação de Tunídeos do Atlântico. Pelo exposto, apoio a presente recomendação para que o Parlamento Europeu aprove a celebração do presente protocolo, uma vez que este se reveste de grande importância, quer para a Costa do Marfim, quer para as frotas da UE a operar nas águas daquele país”.

“A Comissão Europeia negociou com o Governo da República da Costa do Marfim um novo “Acordo de Parceria no domínio da pesca sustentável”, bem como o seu protocolo de execução, com uma vigência de 6 anos. O presente acordo entre a UE e a Costa do Marfim tem como objectivo proporcionar possibilidades de pesca aos navios da UE na ZEE da Costa do Marfim, com base nos melhores pareceres científicos disponíveis e no respeito das medidas de conservação e gestão das organizações regionais das quais a Costa do Marfim é membro, e promover a cooperação entre a UE e a Costa do Marfim, tendo em vista uma política de pescas sustentável e a exploração responsável dos recursos haliêuticos na zona de pesca, e contribuir para o desenvolvimento sustentável do sector das pescas, através da cooperação económica, financeira, técnica e científica. A Comissão Europeia deverá instar a Costa do Marfim a utilizar a contribuição financeira prevista no protocolo para reforçar, de modo sustentável, a sua indústria nacional das pescas, encorajando a procura de investimentos locais assim como de projectos industriais e criando postos de trabalho a nível local. Pelo exposto, apoio o presente relatório.”

PE propõe reforma do Estatuto do Provedor de Justiça Europeu

O eurodeputado Paulo Rangel é o relator do PE sobre o novo Estatuto do Provedor de Justiça Europeu. As adaptações visam reforçar a independência e a imparcialidade deste organismo.

As alterações previstas pelo novo Estatuto dizem respeito, por exemplo, ao acesso à informação pelo Provedor de Justiça Europeu e ao tratamento de documentos classificados, ao testemunho dos funcionários e outros agentes da UE e à cooperação do Provedor com outras entidades, como a nova Procuradoria Europeia e os organismos responsáveis pela promoção e proteção dos direitos fundamentais.

Uma das preocupações do PE foi *“reforçar a independência, a imparcialidade, a isenção do Provedor, dando-lhe todos os meios para que ele possa atuar, garantindo que ele pode ter acesso a todos os órgãos e a todas as entidades e a informação confidencial embora, evidentemente, fique vinculado por essa confidencialidade”*, disse Paulo Rangel no debate em plenário.

“Costuma-se dizer, até no futebol, que, em equipa que ganha não se mexe. E, portanto, numa equipa como esta, que é uma equipa ganhadora, que é a da Provedoria de Justiça Europeia, evidentemente que nós mexemos o menos possível, mexemos o essencial para reforçar o seu estatuto”, explicou o eurodeputado, cujo relatório foi aprovado por 573 votos a favor, 29 contra e 66 abstenções.

As regras que definem o estatuto e as condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu foram alteradas pela última vez em 2008. Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de dezembro de 2009, foi criado um quadro jurídico novo para a UE. O Tratado permite ao Parlamento Europeu, após parecer da Comissão e com a aprovação do Conselho, adotar regulamentos que estabeleçam o Estatuto do Provedor de Justiça.

O Provedor de Justiça Europeu, cargo atualmente desempenhado por Emily O'Reilly, é um organismo independente e imparcial que responsabiliza as instituições e as agências da UE e promove a boa administração. Apoia indivíduos, empresas e organizações que enfrentem problemas com a administração da UE, investigando queixas sobre má administração por parte das instituições e organismos europeus. Analisa também proativamente questões mais vastas.

O primeiro Provedor de Justiça Europeu assumiu funções em 1995, após a criação deste organismo pelo Tratado de Maastricht, em 1992.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Paulo Rangel (PPE) *“Mr President, I will speak in Portuguese, but first I would like to apologise to the Chamber, to the President and to the Vice-President of the Commission, for being late. Our way of life involves a lot of flying and when you are flying you cannot control the flight time. I am happy to have been able to attend a significant part of the debate and to speak at the end of it.*

Senhor Presidente, queria dizer que é com imenso orgulho que apresento este relatório, desde logo porque ele teve o apoio unânime da Comissão de Assuntos Constitucionais e, portanto, significa que se conseguiu aqui uma base que é uma base, eu diria, muito consensual dentro dos membros da Comissão de Assuntos Constitucionais, e que, portanto, foi de um lado da bancada até ao outro percorrendo todos os grupos políticos que ali estão representados, portanto isto é o primeiro ponto. O segundo é que era extremamente necessário fazer a reforma do Estatuto do Provedor de Justiça Europeu porque, talvez nem todos tenham consciência, mas o estatuto que nós tínhamos era anterior ao Tratado de Lisboa e, portanto, trata-se aqui, efetivamente, de fazer chegar, pelo menos ao eleitorado,

nas eleições de 2019, um texto que esteja já em conformidade com o direito da União que já está em vigor há praticamente dez anos. Devo, aliás, dizer que também é motivo de grande orgulho que este é um dos casos em que o Parlamento tem iniciativa legislativa e, portanto, é um caso singular do ponto de vista constitucional e por isso é um relatório também importante nessa medida. Dito isto, eu queria dizer quais foram os dois princípios que conduziram a feitura deste relatório. O primeiro foi: é preciso um novo estatuto adequado, mas não queremos, em caso nenhum, em caso nenhum romper com a ideia de soft law e de soft power que anda associada ao Provedor de Justiça. O poder do Provedor de Justiça, o poder do ombudsman é um poder suave, é um poder soft, é um poder informal. No dia em que ele passe a ser parte num processo, no dia em que ele passe a ter intervenções vinculantes, seja ainda que em domínios muito acabados, ele perde o seu poder. Uma das razões pelas quais as instituições europeias, os vários corpos da União Europeia, confiam no Provedor é porque sabem que o seu poder não é vinculante. A sua autoridade e a sua força vêm da sua fraqueza, vêm da sua fragilidade. Ora havia algumas propostas e algumas tentativas de tornar numa espécie de procurador o provedor. Ora o provedor não é um procurador, o provedor não é um prossecutor, não é um ministério fiscal e, portanto, neste sentido, não é um pubblico ministero, como dizem os italianos e, portanto, é fundamental manter este soft power e creio que esse equilíbrio nós mantivemos. Depois a segunda preocupação foi reforçar a independência, a imparcialidade, a isenção do Provedor, dando-lhe todos os meios para que ele possa atuar, garantindo que ele pode ter acesso a todos os órgãos e a todas as entidades e pode ter acesso a informação confidencial embora, evidentemente, fique vinculado por essa confidencialidade. Mas isso pode ser muito importante porque muitas vezes para chegar a algumas das suas conclusões, nos vários inquéritos que abre, nas várias diligências que faz, a capacidade de, por um lado, aceder a documentos confidenciais ou a informação confidencial, mas manter a confidencialidade dá-lhe, efetivamente, este estatuto. Por isso o que nós fizemos foi também reforçar algumas das suas garantias de independência até no seu estatuto financeiro, etc., foi dar aqui alguma, diria eu, tradução prática à garantia de independência, de imparcialidade e de isenção do Provedor e, portanto, manter o seu estatuto de soft power. Eu dizia que são estas as duas grandes armas de intervenção, depois há pequenos ajustamentos, pequenos acertos, nos direitos de queixa, num conjunto de pequenas matérias, que eu julgo que aperfeiçoam, mas não rompem com aquela que é a tradição de uma instituição, que até agora funcionou bem, e, enfim, costuma-se dizer, até no futebol, que, em equipa que ganha não se mexe. E, portanto, numa equipa como esta, que é uma equipa ganhadora, que é a da Provedoria de Justiça Europeia, evidentemente que nós mexemos o menos possível, mexemos o essencial para reforçar o seu estatuto e estamos muito satisfeitos que se tenha conseguido um grande consenso na Comissão de Assuntos Constitucionais. Oxalá amanhã no plenário esse consenso se traduza também numa votação que reforce o Provedor de Justiça Europeu como um órgão no qual, não apenas as entidades europeias, mas especialmente os cidadãos da União Europeia, podem confiar e confiar plenamente. É ele o seu defensor, é ele o seu provedor”.

Carlos Coelho (PPE)” O Parlamento Europeu elege, no início de cada legislatura, o Provedor de Justiça Europeu. Por esta razão também, compete ao Parlamento definir o seu estatuto, ouvida a Comissão e dado o consentimento do Conselho. Esta revisão é particularmente oportuna uma vez que o atual Estatuto data da década de 90 e, embora tenha sido alterada quase dez vezes desde então, nunca o foi de forma tão aprofundada. O Provedor de justiça é o último reduto (não judicial) dos cidadãos no que respeita à ação da União. O Provedor vela também pelo bom funcionamento da administração pública europeia, pela transparência (em que atual Provedora tem sido especialmente ativa) e pela prevenção de conflitos de interesses. Com este relatório reforça-se, entre outras, a independência, nomeadamente em matéria orçamental; clarificam-se os poderes de tratamento de informação confidencial; e a sua articulação com outros organismos comunitários como o futuro Procurador-Geral Europeu. Apoio por isso este relatório”.

Parlamento Europeu aprova novo mecanismo de resposta a catástrofes

O Parlamento Europeu (PE) deu luz verde ao sistema “rescEU”, que reforça a capacidade da UE em matéria de prevenção e resposta a catástrofes, como incêndios florestais e inundações.

A legislação relativa ao novo Mecanismo Europeu de Proteção Civil, aprovada em plenário por 620 votos a favor, 22 contra e 35 abstenções, prevê a criação de uma reserva de ativos a nível europeu para responder a catástrofes, incluindo aviões de combate aos incêndios florestais, bombas de água especiais, equipas de busca e salvamento em meio urbano, hospitais de campanha e equipas médicas de emergência. Estes meios irão complementar os recursos nacionais e serão geridos a nível da UE.

A decisão inclui também medidas de prevenção e preparação para catástrofes. A UE irá intensificar o apoio aos Estados-Membros para melhorarem a gestão dos riscos e para reforçarem as medidas nacionais existentes. Entre as ações previstas incluem-se o envio de missões de peritos, um mecanismo de consulta e a criação de uma Rede Europeia de Conhecimentos sobre Proteção Civil.

Próximos passos

A decisão aprovada pelo PE já foi acordada com os Estados-Membros, faltando apenas a sua aprovação pelo Conselho e publicação no Jornal Oficial da UE para que possa entrar em vigor.

Contexto

Os países da UE enfrentaram um grande número de catástrofes nos últimos anos, como os incêndios florestais em Portugal em 2017 e na Grécia em 2018.

As condições climáticas extremas e outros fenómenos têm posto à prova o atual Mecanismo Europeu de Proteção Civil, baseado nas contribuições voluntárias que os Estados participantes disponibilizam aos países que solicitam assistência.

Com o “rescEU” passará a haver uma reserva de ativos a nível europeu para ajudar os Estados-Membros mais necessitados, complementando as capacidades nacionais.

As novas regras simplificam também os procedimentos administrativos, de modo a reduzir o período de tempo necessário para mobilizar a assistência.

Vídeo das intervenções de eurodeputados portugueses no debate

José Manuel Fernandes (PPE) *“Senhor Presidente, a Europa que protege é uma necessidade. A proteção da vida humana tem de ser a nossa prioridade. Em 2017, em Portugal, tivemos uma tragédia enorme onde mais de cem pessoas perderam a sua vida. É algo que não se pode repetir. Este novo mecanismo prova a solidariedade da União Europeia, mostra que o orgulhosamente só não é solução, a partilha, e a partilha da soberania em algumas áreas, como na área da proteção civil, reforça essa mesma soberania. Não pode é haver um relaxamento dos Estados-Membros, eles têm de apostar, continuar a apostar na proteção e a proteção é a solução. Fica aqui uma outra preocupação, que foi uma constatação, há ministros das finanças que não queriam este acordo e que andaram a regatear duzentos milhões de euros, soma ridícula, para 2019 e para 2020, algo que nós temos aqui de realçar e realçar também o empenho do Comissário Christos Stylianides, da relatora Gardini, para que nós pudéssemos ter um acordo que, efetivamente, mostra que a União Europeia salva vidas e vale a pena”.*

Carlos Coelho (PPE) *“As catástrofes naturais estão a tornar-se mais frequentes e complexas em toda a Europa. Ao longo dos últimos anos, muitos países têm sido gravemente afetados pelas alterações climáticas e pela variação dos riscos. A União Europeia tem vindo a enfrentar um grande número de catástrofes, com perda de vidas e outras consequências prejudiciais para os cidadãos, as empresas, as comunidades e o ambiente. Não obstante o trabalho efectuado pelo actual Mecanismo de Protecção Civil da União subsistem lacunas em termos de eficácia e eficiência. Apoio o Relatório Gardini que prevê a criação de uma reserva de activos a nível europeu para responder a catástrofes, incluindo aviões de combate aos incêndios florestais, bombas de água especiais, equipas de busca e salvamento em meio urbano, hospitais de campanha e equipas médicas de emergência. De notar, de igual modo, o enfoque na prevenção e na preparação para as catástrofes. Estima-se que 1 Euro gasto em preparação de catástrofes permite poupar até 7 Euros em operações de socorro e de aplaudir o incremento financeiro da UE para atingir este desiderato. Note-se que estes meios não vêm substituir, mas irão complementar os recursos nacionais e serão geridos a nível da UE”.*

Carlos Zorrinho (S&D) *“Senhor Presidente, é dado hoje mais um passo determinante na criação do novo Mecanismo de Protecção Civil da União Europeia, ao abrigo do qual a União vai poder prestar melhor assistência, de forma coordenada e complementar à ação dos Estados-Membros. As catástrofes avassaladoras, que ocorreram um pouco por toda a Europa nos últimos anos, puseram à prova o atual Mecanismo Europeu de Protecção Civil baseado em contribuições voluntárias. Reconheçamos: nos momentos-chave nunca faltou a solidariedade, o que faltou muitas vezes foram os recursos necessários para a resposta exigida. A criação da reserva de ativos a nível europeu, prevista no RescEU, é urgente, é essencial, e o relatório em debate permite concretizá-la. Parabéns à relatora! Com base nos princípios da solidariedade e da partilha de responsabilidades, a União ficará habilitada a prestar melhor assistência aos seus cidadãos. Será também intensificado o apoio aos Estados-Membros para melhorarem a gestão dos riscos e para reforçarem as medidas nacionais existentes. Mas, Senhor Comissário, a concretização destas políticas não pode ser adiada. A operacionalidade do RescEU não pode ser posta em causa pelas dificuldades políticas e burocráticas que resultam do debate em curso sobre as Perspetivas Financeiras 2021—2027. Como relator nomeado pelo Parlamento Europeu no contexto do Quadro Financeiro Plurianual pós-2020, formulei recentemente à Comissão uma pergunta escrita prioritária sobre o calendário para a publicação da proposta legislativa de financiamento desse mecanismo. Se fosse publicada hoje já não era cedo. Será intolerável se essa publicação não ocorrer nesta legislatura. As catástrofes não esperam. Os cidadãos europeus precisam do RescEU já”.*

João Ferreira (CEUE/EVN) *“Senhor Presidente, Senhor Comissário, é positivo e é desejável que se aumente a cooperação no domínio da resposta a catástrofes, sobretudo no caso das catástrofes de grandes dimensões. Essa cooperação pode e deve envolver uma coordenação de esforços, o empréstimo de meios, e também a partilha de determinados meios de resposta. A União Europeia não tem feito tudo o que podia neste domínio. A situação em 2017 dos incêndios em Portugal demonstrou-o à evidência. Também no domínio da prevenção de catástrofes se tem ficado aquém daquilo que era desejável. Aliás, vemos com muita preocupação a perspetiva de desferir mais um corte nas verbas destinadas à coesão económica e social de onde saem muitos dos recursos para atuar sobre a prevenção de catástrofes. As catástrofes são iníquas, atingem quase sempre mais os Estados e as populações com menores meios para se defenderem. Mas é importante que não passemos de uma situação em que não se faz tudo o que se pode para uma situação em que se quer fazer mais do que se deve, e aqui, apenas uma nota para dizer que é muito importante que as cadeias de comando se mantenham no plano nacional. A usurpação de cadeias de comando para um plano supranacional, como previa a proposta inicial da Comissão Europeia, suscitaria riscos não despicientes que, felizmente, foi possível evitar corrigindo essa parte da proposta e mantendo as cadeias de comando no plano nacional, onde, de facto, devem estar”.*

Parlamento Europeu dá luz verde ao acordo comercial entre a UE e Singapura

O acordo de comércio livre entre a UE e Singapura elimina barreiras pautais e não pautais, abre o setor dos serviços às empresas europeias e protege as indicações geográficas.

Este é o primeiro acordo comercial bilateral celebrado entre a UE e um país membro da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), representando um importante passo rumo a um acordo de comércio livre inter-regional.

Singapura é o maior parceiro da UE na região, representando cerca de um terço do comércio de bens e serviços entre a UE e a ASEAN e cerca de dois terços dos investimentos entre estas duas regiões. Mais de 10 mil empresas europeias têm as suas sucursais regionais em Singapura. Este país asiático já suprimiu a maior parte das tarifas impostas sobre produtos da UE, que serão completamente eliminadas dentro de cinco anos, no máximo.

“Numa altura em que deixámos de poder contar com os EUA enquanto parceiro comercial, é ainda mais crucial reforçar as nossas relações com o Sudeste Asiático”, diz a comissão parlamentar do Comércio Internacional.

Os principais elementos deste acordo de comércio livre, aprovado por 425 votos a favor, 186 contra e 41 abstenções, são:

Barreiras não pautais: Singapura reconhecerá os ensaios de segurança da UE relativos aos automóveis e às componentes automóveis, bem como a determinados equipamentos eletrónicos. O país aceitará também as etiquetas e a marcação da UE em matéria de vestuário e têxteis.

Indicações geográficas (IG): serão protegidas cerca de 190 IG da UE, entre as quais os vinhos do Porto, Douro, Dão, Bairrada, Vinho Verde, Alentejo, Madeira e o Queijo de S. Jorge. Singapura representa o quinto maior mercado de exportação da UE na Ásia no setor alimentar e das bebidas, com exportações anuais no valor de cerca de dois mil milhões de euros.

Contratos públicos: O acesso da UE ao fornecimento de bens e serviços ao governo de Singapura será alargado. O valor deste mercado ascende a 20 milhões de euros por ano.

Comércio de serviços: A liberalização abrange, nomeadamente, os serviços financeiros, os serviços postais e de correio rápido, as telecomunicações, os transportes e as tecnologias da informação. O acordo também prevê um quadro para o reconhecimento mútuo de qualificações profissionais, nomeadamente para arquitetos, advogados e engenheiros.

Desenvolvimento sustentável: Singapura comprometeu-se a implementar as convenções internacionais relativas aos direitos laborais e o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. As partes comprometeram-se igualmente a assegurar a gestão sustentável das florestas e das pescas.

O acordo de comércio livre poderá entrar em vigor após ser aprovado pelo Conselho da UE.

Acordo de proteção dos investimentos

Os eurodeputados aprovaram também, por 436 votos a favor, 203 contra e 30 abstenções, um acordo de proteção dos investimentos celebrado entre a UE e Singapura, que substituirá os atuais tratados bilaterais de investimento entre 13 Estados-Membros e o país asiático. Este acordo inclui a nova abordagem da UE em matéria de proteção do investimento e o respetivo mecanismo de execução (sistema de tribunais de investimento).

Tratando-se de um acordo misto, depois de aprovado pelo PE terá ainda de ser ratificado pelos parlamentos dos Estados-Membros para poder entrar em vigor.

Acordo de parceria e cooperação

Por fim, o PE deu luz verde, com 537 votos a favor, 85 contra e 50 abstenções, ao acordo de parceria e cooperação entre a UE e Singapura, que proporcionará um quadro jurídico para as relações bilaterais entre as partes em novos domínios, como a justiça, a liberdade, a segurança, a não proliferação de armas nucleares, a energia, o ambiente, os recursos naturais e os transportes.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“O Acordo de Parceria e Cooperação(APC) celebrado entre a União Europeia e os seus Estados-Membros e a República de Singapura reveste-se de uma importância estratégica proporcionando um quadro jurídico para as relações bilaterais de longa data e para o compromisso de reforçar e alargar a cooperação em foros regionais e internacionais e em domínios como a protecção ambiental, a estabilidade, a justiça, a segurança e o desenvolvimento a nível internacional. A conclusão do APC constitui um forte impulso para um maior empenhamento entre a UE e Singapura e a região do sudoeste Asiático em geral. O presente relatório, que contou com o meu apoio, constitui uma oportunidade de reforçar o contributo da UE para a implementação de objectivos comuns na região do Indo-Pacífico. Cria um comité misto composto por representantes de ambas as partes, com o objectivo de assegurar o bom funcionamento e a aplicação correcta do acordo, estabelecer prioridades e formular recomendações para promover os objectivos do acordo. Por fim, solicita intercâmbios regulares entre SEAE e o Parlamento para permitir a este último acompanhar a implementação do APC e a realização dos seus objectivos”.*

“As negociações relativas ao acordo de comércio livre entre UE e Singapura foram encetadas em Dezembro de 2009. Seguiram-se ao impasse das negociações para um acordo de comércio livre entre a UE e a região ASEAN, que levou o Conselho a autorizar negociações bilaterais com os Estados-Membros ASEAN, a começar precisamente por Singapura. As negociações foram concluídas em 2012, tendo o texto sido rubricado em 2013. Singapura e a UE partilham valores fundamentais como a democracia, o Estado de Direito e o respeito pelos Direitos Humanos, bem como um forte empenhamento no desenvolvimento sustentável e num sistema de comércio mundial multilateral. O presente acordo reveste-se de uma importância estratégica fundamental. Trata-se do primeiro acordo comercial bilateral negociado pela UE com um país membro da ASEAN, representando um importante passo rumo a um Acordo de Comércio Livre inter-regional. Para além disso, servirá também de referência para os ACL que a UE está actualmente a negociar com as demais economias de relevo da ASEAN. O aumento de fluxos comerciais com Singapura deverá ser acompanhado de um aumento do nível de protecção laboral e ambiental, promover os valores da UE e respeitar as normas da UE. Pelo exposto, apoio a presente recomendação”.

“Singapura é, de longe, o maior parceiro da UE, representando cerca de um terço do comércio de bens e serviços entre a UE e a ASEAN e cerca de dois terços do investimento entre as duas regiões. Segundo um estudo do Parlamento Europeu de 2018, o ACL entre a UE e Singapura terá um efeito muito positivo no comércio e nos fluxos de investimento entre a UE e Singapura, estimando-se que nos cinco primeiros anos, o volume de comércio entre a UE e Singapura cresça 10%. Este acordo é de importância económica e estratégica, uma vez que Singapura é uma plataforma para toda a região da ASEAN, e é um passo importante e cria um precedente para os acordos de comércio e investimento com os outros Estados-Membros da ASEAN, sendo também um passo importante para um futuro acordo comercial inter-regional. O presente acordo evitará que os exportadores da UE fiquem numa situação de desvantagem concorrencial relativamente às empresas dos outros países, e concederá às empresas europeias um melhor acesso ao mercado de serviços de Singapura, nomeadamente no sector financeiro, das telecomunicações, da engenharia, da arquitectura, dos transportes marítimos e dos serviços postais. Pelo exposto apoio o relatório Martin”.

“Em 2014, à luz da competência exclusiva da UE em matéria de investimento directo estrangeiro, nomeadamente em matéria de protecção do investimento, que lhe foi conferida ao abrigo do Tratado de Lisboa, a UE e Singapura acordaram disposições relativas à protecção dos investimentos, incluindo-as no Acordo Comércio Livre rubricado em 2013. Saliente-se que este acordo irá substituir os tratados bilaterais de investimento entre 13 Estados-Membros da UE e Singapura. Esses tratados baseiam-se em disposições de protecção do investimento desactualizadas e incluem o controverso mecanismo de resolução de litígios entre investidores e o Estado. O presente acordo vai além das disposições em matéria de protecção de investimento do CETA, uma vez que inclui um tribunal de recurso plenamente funcional e um código de conduta para os membros dos tribunais já incorporado no texto, e contém disposições relativas às obrigações dos antigos juizes. A União Europeia deverá assegurar que os acordos de protecção do investimento incluem normas vinculativas em matéria de responsabilidade social das empresas, e, de modo mais geral, obrigações em matéria de respeito dos Direitos humanos. Pelo exposto apoio a presente recomendação”.

“Este é o primeiro acordo relativo unicamente à protecção do investimento celebrado entre a UE e um país terceiro no seguimento de debates entre as instituições sobre a nova arquitectura dos Acordos de Comércio Livre da UE. À luz da nova abordagem da UE em matéria de protecção dos investimentos e ao respectivo mecanismo de execução - o sistema de tribunais de investimento- Singapura aceitou rever as disposições relativas à protecção dos investimentos negociadas em 2014, reabrindo, deste modo, um acordo concluído. O acordo substituirá os actuais tratados bilaterais de investimento entre 13 Estados-Membros da UE e Singapura, que não incluem a nova abordagem da UE e, matéria de protecção do investimento e o respectivo mecanismo de execução. Este acordo garante um elevado nível de protecção dos investimentos, de transparência e responsabilização, salvaguardando ao mesmo tempo o direito de ambas as partes a regulamentar a todos os níveis da administração e a prosseguir objectivos políticos legítimos, tal como a saúde pública e a protecção do ambiente. Este acordo proporcionará à UE um maior poder para negociar acordos similares com outros países ASEAN com vista a estabelecer regras semelhantes em matéria de protecção dos investimentos em toda a região”.

Pedro Silva Pereira (S&D) *“Senhor Presidente, Senhora Comissária, este Parlamento Europeu deve aprovar, sem mais demora, os três importantes acordos com Singapura que estão finalmente diante de nós. O acordo de parceria e cooperação, porque faz justiça à importância estratégica da nossa relação com Singapura. O acordo de protecção do investimento, porque é mais um passo na erradicação dos sistemas de arbitragem privada e porque vai derrogar treze acordos bilaterais obsoletos. E o acordo comercial, porque facilita as relações comerciais com um parceiro relevante no Sudeste asiático, porque promove o desenvolvimento sustentável e porque contém compromissos claros de Singapura para a ratificação das convenções da Organização Internacional do Trabalho. Aproveemos também uma resolução progressista, como aquela que nos foi proposta pelo nosso colega David Martin, e votemos a favor sem mais demora”.*

Francisco Assis (S&D) *“Senhor Presidente, estes acordos são essenciais para uma União Europeia que não se pretende fechada sobre si própria, antes procura-se abrir ao mundo e contribuir, assim, de forma ativa e positiva para a regulação do grande fenómeno da globalização. Este acordo de parceria e cooperação em concreto, que estamos hoje aqui a apreciar, constitui um bom ponto de partida para um maior envolvimento político e económico da União Europeia numa região fulcral do globo como é o Sudeste asiático. Constituirá, certamente, a base para melhorar a relação bilateral por parte da UE e dos seus Estados-Membros com Singapura, reforçando o diálogo político e permitindo uma melhor cooperação numa vasta gama de domínios. Este acordo abrange as cláusulas políticas padrão da União Europeia em matéria de direitos humanos, no que diz respeito ao Tribunal Penal Internacional, à questão das armas de destruição maciça, armas ligeiras e de pequeno calibre e à luta contra o terrorismo. Abrange também áreas fundamentais como a saúde, o meio ambiente, mudanças climáticas, energia” ...*

(O Presidente retira a palavra ao orador.)

Parlamento Europeu rejeita cortes no financiamento da coesão

O Parlamento Europeu (PE) rejeitou os cortes previstos pela Comissão Europeia para a política de coesão para o período de 2021 a 2027 e a “condicionalidade macroeconómica”.

Os eurodeputados mantêm a dotação ao nível estabelecido para 2014-2020. Os recursos para a coesão económica, social e territorial no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual deverão ascender a 378,1 mil milhões de euros a preços de 2018, diz o PE (contra os 330,6 mil milhões propostos pela Comissão, o que representa um aumento de 14%).

Todas as regiões continuam a ser elegíveis para financiamento a título da política de coesão, com base em três categorias: regiões menos desenvolvidas, em transição e mais desenvolvidas (mapa das regiões).

As regiões menos desenvolvidas em termos de crescimento ou de rendimento, que se situam sobretudo no Sul e no Leste da Europa, continuarão a beneficiar de um importante apoio da União Europeia (UE).

O PE propõe a aplicação de taxas de cofinanciamento de 85% para as regiões menos desenvolvidas (acima dos 70% previstos pela Comissão Europeia), de 65% para as regiões em transição e de 50% para as regiões mais desenvolvidas (contra 55% e 40%, respetivamente).

As regiões ultraperiféricas beneficiarão de um financiamento adicional de 1,6 mil milhões de euros (0,4% dos recursos), tendo em conta as suas especificidades, sendo-lhes também aplicável a taxa de cofinanciamento de 85%.

Em relação ao Fundo Social Europeu+, o PE especifica que este poderá, em casos devidamente justificados, prever taxas de cofinanciamento mais elevadas, de até 90%, para prioridades que apoiem ações inovadoras, a Garantia Europeia para as Crianças e programas que visem combater a privação material e o desemprego dos jovens.

Condicionalidade macroeconómica também rejeitada

O artigo relativo à chamada “condicionalidade macroeconómica” (artigo 15.º), que ligava a política de coesão aos mecanismos de governação económica da UE e que esteve na base de uma possível suspensão dos fundos a Portugal e Espanha em 2016, foi rejeitado pelo Parlamento Europeu por 372 votos a favor (da supressão dessas regras), 300 contra e três abstenções.

Um conjunto único de regras para vários fundos europeus

A proposta relativa ao “Regulamento Disposições Comuns” estabelece um conjunto único de regras para sete fundos da UE, implementados em parceria com os Estados-Membros: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu+ (FSE+), Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), Fundo para o Asilo e a Migração, Fundo para a Segurança Interna e Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos.

Deverão também ser estabelecidas disposições comuns de forma a abranger “regras políticas específicas” para o FEDER, o FSE+, o Fundo de Coesão, o FEAMP e, “até um determinado ponto”, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

O PIB per capita continua a ser o principal critério para a repartição de fundos. No entanto, passam a ser tidos em conta novos critérios, como o desemprego dos jovens, os níveis de escolaridade inferiores, as alterações climáticas e o acolhimento e integração de refugiados. No que respeita ao fundo de coesão, o método mantém-se inalterado: os Estados Membros cujo rendimento nacional bruto (RNB) per capita seja inferior a 90% da média da UE vão beneficiar deste fundo.

Os investimentos deverão ser principalmente afetados à inovação, ao apoio às pequenas empresas, às tecnologias digitais e à modernização industrial, bem como à transição energética, à luta contra as alterações climáticas e ao apoio ao emprego e à inclusão social. Esta proposta simplifica também as regras e reduz os encargos administrativos para as autoridades e para os beneficiários dos programas.

A política de coesão constitui a principal política de investimento da UE e uma das expressões mais concretas de solidariedade. Estes fundos representam cerca de um terço do orçamento total da UE.

Próximos passos

A proposta de regulamento, aprovada por 460 votos a favor, 170 contra e 47 abstenções, terá ainda de ser negociada com o Conselho da UE (governos nacionais) para se chegar a um acordo sobre a legislação final. O montante final dos fundos está dependente das negociações relativas ao próximo quadro financeiro plurianual.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

José Manuel Fernandes (PPE) *“Senhor Presidente, Senhora Comissária, a sua proposta é má, é mesmo muito má. Ainda bem que existe o Parlamento, o Parlamento que é colegislador e está em posição de igualdade com o Conselho. Com a nossa proposta podemos continuar a chamar política de coesão à política de coesão, com a sua proposta não lhe poderíamos chamar política de coesão. Como é que poderíamos aceitar um corte de 45% no Fundo de Coesão, aquele fundo que é destinado precisamente para os Estados-Membros mais pobres, aqueles que têm menos de 90% do rendimento nacional bruto? A coesão, a solidariedade na União Europeia é uma matriz que nós não podemos perder, que nós temos, no mínimo, de manter em termos dos montantes. E com esta nossa proposta, com a manutenção dos montantes, com também a manutenção das taxas de cofinanciamento, que são essenciais para as regiões mais pobres, nós podemos dizer aos cidadãos da União Europeia que a coesão social, económica e territorial vai continuar e graças ao Parlamento que agora vai negociar com os Estados-Membros. E aqui fica uma pergunta à senhora comissária, afinal quais são os Estados-Membros que querem cortar na política de coesão? É que o Parlamento já aqui referiu, e vai votar, não aceita cortes nesta política”.*

Carlos Coelho (PPE) *“A política de coesão é estruturante para o futuro da União e para a promoção da coesão económica, social e territorial. É fundamental que as regras comuns para os fundos que a realizam sejam adaptadas aos desafios do próximo quadro financeiro plurianual e promovam a simplificação, a coerência e sinergias entre os diferentes fundos. Congratulo-me com a proposta da Comissão, mas acompanho as propostas de reintegração do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural nestas disposições comuns e de reforço do orçamento da política de coesão para valores semelhantes ao presente quadro financeiro. Apoio os programas InvestEU e o Mecanismo Interligar a Europa e defendo o reforço das suas dotações para a prossecução dos objectivos, mas defendo que esse reforço não deve ser feito em prejuízo da política de coesão. Concordo com as medidas de simplificação e sobretudo de simplificação, nomeadamente no que respeita a transferências entre fundos e categorias de regiões, desde que essas iniciativas não prejudiquem a integridade da política de coesão e sejam limitadas ao necessário e adequado para o cumprimento dos objectivos dos fundos. Espero que a política de coesão seja reforçada com estas disposições comuns e que seja acompanhada da necessária modernização da Política Agrícola Comum”.*

Liliana Rodrigues (S&D) *“Senhor Presidente, Senhora Comissária, em primeiro lugar gostaria de agradecer aos relatores o trabalho realizado. Foi, de facto, um trabalho espantoso. Em segundo lugar, queria destacar o aumento da taxa de cofinanciamento de 85% para as regiões ultraperiféricas e para as regiões menos desenvolvidas. Em terceiro lugar, queria tocar na questão da condicionalidade macroeconómica que aparece neste regulamento, o conhecido artigo 15.º. Nós não devemos sancionar, através dos fundos europeus, os Estados-Membros que não cumpram as metas definidas para o défice. Essa penalização significa subverter a política de coesão, torná-la num instrumento sancionatório, quando na sua génese é um instrumento de investimento, significa hipotecar o desenvolvimento das regiões e significa também votar as regiões ultraperiféricas a uma dupla austeridade. Também temos de ser coerentes, em 2016 este Parlamento falou a uma só voz contra as sanções que seriam destinadas a Portugal e a Espanha por não cumprirem o défice. Por fim, dizer que estas medidas são um péssimo sinal aos cidadãos europeus, assumindo que a austeridade pode ser parcial ou total. Nós temos uma obrigação política e temos um dever moral de acabar com a austeridade”.*

PE condena “retrocesso preocupante” nos direitos das mulheres e apela a medidas contra violência doméstica

O Parlamento Europeu (PE) instou os Estados-Membros a aplicarem uma série de medidas de prevenção e de combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

A assembleia europeia “expressa o seu maior repúdio pelo aumento da violência contra as mulheres, de que o número impressionante de homicídios é expressão brutal”.

“O retrocesso em matéria de direitos das mulheres e de igualdade de género é particularmente preocupante”, diz o PE, sublinhando que “o direito à igualdade de tratamento e à não discriminação é um direito fundamental consagrado nos Tratados, devendo ser aplicado na legislação, na prática, na jurisprudência e na vida quotidiana”.

Numa resolução aprovada por 395 votos a favor, 157 contra e 62 abstenções, o PE manifesta-se preocupado com o número crescente de mulheres que são vítimas de violência doméstica. Estas têm *“frequentemente um acesso limitado à justiça e a uma proteção adequada, apesar da legislação existente relativa ao combate de todas as formas de violência”, não sendo a lei “suficientemente aplicada e cumprida”.*

A assembleia europeia condena as *“diferentes formas de violência que se intensificaram”,* como o discurso de ódio sexista, o discurso de *“ódio fóbico”* contra as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais ou intersexuais (LGBTI+), a misoginia e a violência em linha, incluindo o assédio e a perseguição, bem como a violência em relação às mulheres no local de trabalho ou no contexto do tráfico e da prostituição.

“Continuam a ser necessárias melhorias significativas em todos os Estados-Membros, tendo em vista a construção de sociedades equitativas do ponto de vista do género, nas quais mulheres e homens sejam equitativamente representados, respeitados e protegidos em todos os domínios da vida e do trabalho”, diz a resolução apresentada pelo eurodeputado João Pimenta Lopes, vice-presidente da comissão parlamentar dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros.

O PE insta a Comissão e os Estados-Membros a manterem um compromisso firme relativamente aos direitos das mulheres e à igualdade de género e a *“darem prioridade a estas questões”.*

Os eurodeputados apelam à *“denúncia exaustiva”* dos discursos e das medidas que comprometem os direitos, a autonomia e a emancipação das mulheres em todos os setores.

Entre as medidas propostas pelo PE encontram-se:

- assistência jurídica sensível às questões de género, a fim de evitar uma vitimização repetida e a impunidade e para aumentar a frequência da denúncia destes crimes;
- o julgamento dos autores de atos de violência;
- o financiamento de abrigos para mulheres, assegurando que estes disponham de recursos humanos e sejam apoiados de forma adequada, e o aumento de dotação dos instrumentos financeiros ao dispor das organizações dos direitos das mulheres, seja no quadro de fundos nacionais, seja de fundos da UE;
- a aplicação da diretiva europeia relativa aos direitos das vítimas e da diretiva relativa à decisão europeia de proteção, entre outras;
- a disponibilização de educação em matéria de sexualidade e relacionamentos a todos os jovens, dado que as estratégias educativas mais amplas são um instrumento essencial para a prevenção da violência, sobretudo na adolescência;
- o aumento da sensibilização do público em geral para a importância da luta contra a violência doméstica, com o lançamento de campanhas a nível da UE e dos Estados-Membros;
- a inversão dos cortes que se aplicam à programação da igualdade de género e aos serviços públicos;
- a divulgação da investigação e de informações baseadas em dados concretos no domínio dos direitos das mulheres, bem como a recolha de dados repartidos por género em várias áreas, como o emprego informal, o acesso aos cuidados de saúde, a violência contra as mulheres e o trabalho não remunerado;
- a colaboração com os homens, “*um elemento importante*” da promoção da igualdade e da eliminação da violência contra as mulheres;
- a ratificação e a plena implementação por todos os Estados-Membros da UE da Convenção de Istambul sobre a violência contra as mulheres;
- a adoção de uma política de tolerância zero em relação a discursos de ódio sexistas proferidos em sessões plenárias, mediante a alteração do Regimento do PE de forma a introduzir a proibição deste tipo de discursos;
- a adoção pela Comissão Europeia de uma estratégia da UE para os direitos da mulher e a igualdade de género.

A resolução aborda outros domínios em que são necessárias melhorias, como a nível da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, da emancipação económica, incluindo o combate à precariedade e às disparidades salariais, e da participação no processo decisório, entre outros.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) “*A par, senão mesmo consequência, da deriva populista que tem atravessado um número preocupante de Estados-Membros, temos assistido a uma deterioração dos direitos das mulheres um pouco por toda a Europa. Apesar de pilar fundamental da construção europeia, e do qual o Parlamento Europeu muito se orgulha de*

ser o principal defensor, a igualdade de género está longe de estar assegurada e - pior - enfrenta retrocessos em alguns países. Veja-se, aliás, o recente aumento da violência doméstica em Portugal, afetando sobretudo mulheres, incluindo a violência no namoro - um fenómeno que também tem vindo a crescer de forma assustadora. Por tudo isto, a União - como bem nota a resolução - tem de fazer mais. Lutar na defesa da igualdade de género, tratando de igual modo o que é igual e atendendo às especificidades do que é diferente. Apesar de aqui e ali a resolução se intrometer em domínios que escapam à esfera de competência comunitária, esta resolução vem em boa hora apelar a um reforço da política de igualdade de género na Europa”.

João Pimenta Lopes (CEUE/EVN) “Senhor Presidente, Senhora Comissária, permita-me, antes de mais, sinalizar o trabalho e a cooperação com todos os colegas que contribuíram para a construção desta pergunta e resolução. A evidência do retrocesso dos direitos das mulheres na União Europeia não permite omissões. Na última década os direitos laborais, económicos, sociais e culturais das mulheres foram severamente comprometidos. As políticas de direita, com o patrocínio ou impostas desde a União Europeia, determinaram o agravamento da precarização das relações laborais. As políticas de baixos salários, a desregulação dos horários de trabalho, o aumento da idade da reforma, que impõem múltiplas discriminações sobre as mulheres. Simultaneamente, degradaram-se as respostas sociais e de serviços públicos. A degradação ou a ausência de serviços públicos que garantam a assistência e cuidados, seja na infância, seja em situações de doença, seja na velhice, constitui uma ignóbil desresponsabilização dos Estados nas respostas às necessidades das populações, contribuindo para situações que afastam as mulheres do mercado de trabalho.

A proteção da maternidade, determinada em lei, está comprometida pela enorme pressão sobre as trabalhadoras para que abndiquem dos seus direitos, uma consequência direta da precarização dos vínculos laborais. A degradação da oferta pública dos serviços de saúde e a ofensiva contra o direito à saúde sexual e reprodutiva é mais um elemento de ataque aos direitos das mulheres. São conhecidas e inaceitáveis as tentativas de reverter ou impedir a consagração dos direitos na interrupção voluntária da gravidez e de que lhes estejam assegurados os devidos cuidados de saúde reprodutiva. Os níveis globais de pobreza e desemprego, que afetam particularmente as mulheres, permanecem em níveis insustentáveis. As disparidades salariais e nas pensões entre homens e mulheres persistem em valores inaceitáveis. O aumento da violência sobre as mulheres, que se tem vindo a verificar neste mesmo período, não pode ser desligado do corte de direitos e da degradação das condições socioeconómicas das populações. No meu país, desde o início do ano, foram mortas nove mulheres e uma criança vítimas de violência doméstica. Estes números são uma expressão brutal e crescente na União Europeia das múltiplas formas de violência sobre as mulheres, seja a violência doméstica, seja a violência e o assédio sexual, a violência e o assédio no local de trabalho, a violência e a exploração na prostituição. A consagração da igualdade e do combate à violência em lei, seja no domínio nacional ou internacional, de que é exemplo a Convenção de Istambul, são passos importantes e necessários, mas não basta a consagração em lei. Não pode haver lugar a políticas de faz de conta nas políticas de igualdade ou apensos rápidos no combate a todas as formas de violência. O êxito da prevenção, do combate e da erradicação da violência sobre as mulheres nas suas múltiplas formas é indissociável da efetivação dos direitos das mulheres na lei e na vida. É necessário criar programas específicos de proteção e acompanhamento das vítimas, medidas de reforço dos apoios sociais, de acesso à justiça, às casas de abrigo, aos cuidados de saúde mental nos domínios da prevenção, do tratamento e da reabilitação, de respostas que garantam autonomia económica e que garantam, na prática, a confiança e a segurança de que a lei protege, de facto, as mulheres vítimas de violência nas várias etapas até refazerem a sua vida. O caminho da emancipação económica e social das mulheres é determinante na construção da igualdade e do combate a todas as formas de violência. Tal exige colocar o trabalho como elemento central para suprir as desigualdades entre homens e mulheres. Igualdade na vida que exige o combate ao desemprego e à precaridade laboral, a valorização dos salários e a eliminação das discriminações salariais, a participação das mulheres em igualdade em todos os setores de atividade, o direito a ser mãe e trabalhadora com direitos, a proteção social da maternidade e paternidade nos domínios pessoais da saúde e da segurança social, a criação de uma rede pública de equipamentos de apoio à criança, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às vítimas de violência, o

acesso ao Serviço Nacional de Saúde e à proteção na saúde sexual e reprodutiva, a proteção das mulheres vítimas de prostituição e de tráfico para fins de exploração sexual e assédio moral ou sexual no local de trabalho. O combate pela igualdade e contra todas as formas de violência é um combate de todos, um combate que exige que os Estados assumam as suas responsabilidades e se afirme, de facto, como um elemento insubstituível de consagração da igualdade e do combate a todas as formas de violência”.

Parlamento Europeu apela a um melhor acesso à canábis para fins terapêuticos

O Parlamento Europeu (PE) propôs medidas para melhorar a igualdade de acesso a medicamentos à base de canábis e promover a investigação sobre a sua utilização para fins terapêuticos.

“O quadro das políticas relativas à canábis para fins terapêuticos está a evoluir na UE e no resto do mundo”, apesar de ainda existirem “mal-entendidos em torno das diferentes utilizações da canábis”, nota uma resolução aprovada esta tarde no PE.

Igualdade de acesso a medicamentos à base de canábis

O PE insta a Comissão a trabalhar com os Estados-Membros para melhorar a igualdade de acesso a medicamentos à base de canábis e a garantir que, nos casos em que tal seja permitido, os medicamentos eficazes para tratar doenças específicas sejam cobertos pelos regimes de seguro de doença da mesma forma que outros medicamentos.

Os países da UE devem *“garantir aos doentes uma escolha segura e equitativa dos diferentes tipos de medicamentos à base de canábis”,* assegurar que os doentes sejam acompanhados por profissionais médicos especializados durante o tratamento e garantir a disponibilização suficiente de medicamentos à base de canábis para satisfazer as necessidades reais.

O PE assinala também a necessidade de serem disponibilizadas informações que permitam aos doentes compreender e aos médicos receitar medicamentos que tenham em conta as necessidades do doente e a terapia correspondente.

Os eurodeputados pedem aos Estados-Membros que *“revejam a sua legislação pertinente sobre a utilização de medicamentos à base de canábis sempre que a investigação científica demonstre que o mesmo efeito positivo não pode ser alcançado através da utilização de medicamentos correntes que não provoquem dependência”.*

Investigação e seu financiamento

A assembleia europeia nota que a investigação sobre os benefícios potenciais dos medicamentos derivados da canábis e sobre a canábis em geral *“tem sido subfinanciada”,* defendendo que esta deve ser tratada *“de forma adequada”* no âmbito do futuro Nono Programa-Quadro e de programas nacionais de investigação, para que sejam exploradas as possíveis utilizações dos canabinóides para fins terapêuticos e avaliados os seus efeitos no corpo humano. Deve também ser promovida a inovação nesta área, diz o PE.

Formação médica

Os eurodeputados instam os Estados-Membros a facultarem aos profissionais de saúde uma formação médica adequada e a incentivarem um maior conhecimento acerca da canábis para fins terapêuticos, com base em investigações independentes e abrangentes.

O PE destaca a necessidade de todo o pessoal médico – como estudantes de Medicina, médicos e farmacêuticos – ter formação e acesso a publicações sobre os resultados da investigação científica independente e de os médicos serem autorizados a utilizar *“sem restrições a sua capacidade de apreciação profissional para receitar medicamentos à base de canábis aprovados pelas autoridades reguladoras a doentes com patologias pertinentes”.*

A resolução destaca ainda a importância de uma estreita cooperação e coordenação com a Organização Mundial de Saúde (OMS) no que respeita a novas medidas da UE no domínio da canábis para fins terapêuticos.

Contexto

A abordagem em relação à legislação sobre canábis, nomeadamente sobre canábis para fins terapêuticos, varia muito de um Estado-Membro da UE para outro, designadamente em termos de níveis máximos autorizados de concentração do D9-tetra-hidrocanabinol (THC) e do canabidiol (CBD).

Apenas um medicamento à base de canábis foi autorizado ao abrigo do procedimento de reconhecimento mútuo da UE, tendo a sua colocação no mercado sido autorizada em 17 Estados-Membros para o tratamento da espasticidade causada pela esclerose múltipla.

“A literatura científica existente sobre a utilização da canábis em contexto terapêutico apresenta provas conclusivas ou substanciais de que a canábis e os canabinóides têm efeitos terapêuticos no tratamento da dor crónica nos adultos (designadamente em doenças oncológicas), funcionam como antiemético no tratamento das náuseas e dos vômitos provocados pela quimioterapia, contribuem para a melhoria dos sintomas de espasticidade da esclerose múltipla comunicados pelos doentes e são eficazes no tratamento de doentes que sofrem de ansiedade, perturbação de stress pós traumático e depressão”, nota o PE.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A utilização de canábis, independentemente do fim, é uma matéria complexa e convoca uma abordagem necessariamente científica, ética e jurídico-política. Acompanho, por isso, o entendimento de que qualquer decisão respeitante à utilização de canábis para fins terapêuticos deve ser sustentada em evidências científicas irrefutáveis e validadas por estruturas competentes (como a EMA ou o Observatório Europeu das Drogas e da Toxicodependência), em estreita colaboração com a Organização Mundial da Saúde. Sabemos que a utilização indevida de canábis conduz a dependência e a graves problemas sociais e de saúde, pelo que a prevenção e a vigilância sobre esta realidade são fundamentais. A criação de uma definição jurídica de canábis para fins terapêuticos pode representar um primeiro passo para uma regulamentação mais profunda, mas não deve configurar um espaço suficiente para a admissão de práticas não apoiadas por ensaios clínicos, para fins recreativos ou com objectivos industriais. Os organismos europeus responsáveis devem estabelecer critérios rigorosos e exigentes para as autorizações de medicamentos baseados em compostos de canábis. Reconheço as propriedades medicinais e confio na credibilidade do método científico para as determinar e utilizar. Reitero a necessidade de reservar a utilização para fins unicamente terapêuticos!*

Parlamento Europeu aprova escrutínio sobre investimento direto estrangeiro

Os eurodeputados aprovaram um regulamento que cria um mecanismo de cooperação e intercâmbio de informações a nível europeu para escrutinar os investimentos diretos estrangeiros.

O novo mecanismo permite que a União Europeia (UE) coordene a análise dos investimentos provenientes de países terceiros em setores estratégicos, a fim de verificar se estes ameaçam ou não a segurança ou a ordem pública.

Entre as infraestruturas críticas incluem-se a energia, os transportes, a água, a saúde, as comunicações, os media, o tratamento ou armazenamento de dados, a infraestrutura aeroespacial, de defesa, eleitoral ou financeira e as instalações sensíveis, bem como os prédios rústicos e urbanos essenciais para a utilização dessas infraestruturas.

Os efeitos potenciais de um investimento direto estrangeiro sobre o aprovisionamento de fatores de produção críticos, incluindo a energia ou as matérias-primas, bem como a

segurança alimentar, podem também ser tidos em consideração pelos Estados-Membros ou pela Comissão, diz o regulamento.

O mesmo acontece em relação às tecnologias críticas, como a inteligência artificial, a robótica, os semicondutores, a cibersegurança, o armazenamento de energia, as tecnologias quântica e nuclear, bem como as nano e biotecnologias.

Os Estados-Membros terão de informar-se mutuamente e a Comissão Europeia sobre todos os investimentos diretos estrangeiros que forem objeto de análise pelas suas autoridades nacionais. Deverão também disponibilizar certas informações, se lhes forem pedidas, como a estrutura de propriedade do investidor estrangeiro e o financiamento do investimento.

O novo regulamento, já acordado com os governos nacionais, permite à Comissão emitir pareceres consultivos dirigidos aos Estados-Membros sempre que considerar que um investimento, previsto ou finalizado, pode potencialmente afetar a segurança ou a ordem pública num ou vários países da UE.

O executivo comunitário poderá igualmente fazer uso desta prerrogativa quando um investimento pode afetar um projeto ou programa de interesse para toda a UE, como o Horizonte 2020 ou o Galileo.

Este mecanismo de cooperação permite também que um Estado-Membro manifeste preocupações relativamente ao investimento direto estrangeiro noutra Estado-Membro e formule observações.

Cada país continua, no entanto, a ter a última palavra sobre se uma operação específica deve ou não ser autorizada no seu território.

Atualmente, 14 Estados-Membros, incluindo Portugal, dispõem de mecanismos nacionais de análise do investimento estrangeiro. Este novo quadro europeu não afetará a capacidade dos países da UE de manterem os seus mecanismos de análise existentes ou de continuarem sem mecanismos nacionais.

Nos últimos 20 anos, a quota de investimento por parte de alguns parceiros, como os Estados Unidos, diminuiu cerca de 20%. No mesmo período, a quota de investimento proveniente de outros países, como o Brasil e a China, aumentou de modo significativo, em mais de 1 000% e de 600%, respetivamente, de acordo com dados da Comissão Europeia.

Num relatório sobre o estado das relações entre a UE e a China aprovado em setembro passado, o PE manifestou-se preocupado com os investimentos chineses nos setores bancário e energético.

Próximos passos

O regulamento, aprovado em plenário por 500 votos a favor, 49 contra e 56 abstenções, deverá ser aprovado pelo Conselho da UE no dia 5 de março, sendo aplicável 18 meses após a data da sua entrada em vigor.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Pedro Silva Pereira (S&D) *"Senhor Presidente, Senhora Comissária, felizmente o bom senso acabou por prevalecer. A versão final do novo regulamento para o controlo do investimento estrangeiro, que resultou do tríplice entre as Instituições Europeias, é uma solução equilibrada, permite responder a preocupações que são legítimas quando estejam em perigo valores especialmente importantes, mas fá-lo sem prejudicar a capacidade para atrair investimento externo. E, convém lembrar, o investimento estrangeiro é importante para a economia europeia e é ainda mais importante para os países europeus que têm falta de capital próprio para investir. Por isso, saúdo as duas regras fundamentais que foram consagradas: o facto de o novo procedimento de troca de informações e análise dos investimentos ter carácter excecional e ser reservado para quando esteja em causa a segurança e a ordem pública, e o facto de a decisão final sobre os investimentos pertencer*

aos Estados soberanamente. São eles que decidem os investimentos no seu próprio território. Podemos assim avançar na proteção dos nossos interesses comuns sem prejudicar a nossa capacidade para atrair o investimento estrangeiro”.

Miguel Viegas (CEUE/EVN) “Senhor Presidente, nós registamos a preocupação da União Europeia com as empresas estratégicas. Agora convenhamos que é preciso ter uma certa lata! Então não foi a União Europeia que obrigou Portugal, especialmente durante a Troika, a vender todas as suas empresas estratégicas na área da energia, dos transportes e do sector financeiro? Ficamos perplexos! Esta proposta não pode ser desligada da crescente penetração do capital chinês na economia europeia. Importa dizer que, para nós, não é importante a origem do capital, o que é determinante é o controlo público sobre essas empresas. E, neste sentido, apelamos à Comissão que emende a mão e que crie condições para que países como Portugal voltem a adquirir o controlo, a soberania sobre essas empresas estratégicas em nome do seu desenvolvimento”.

Ordem do dia 11 a 14 Fevereiro de 2019

► Segunda-feira, 11 de Fevereiro

17:00 - 24:00

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Programa Antifraude da UE - *Relatório: José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (A8-0064/2019)*

Plano plurianual para as unidades populacionais de peixes nas águas ocidentais e águas adjacentes, e para as pescarias que exploram essas unidades populacionais - *Relatório: Alain Cadec (A8-0310/2018)*

Debate conjunto - Costa do Marfim

Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Costa do Marfim e a UE (2018-2024) - *Recomendação: João Ferreira (A8-0030/2019)*

Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Costa do Marfim e a UE (2018-2024) (resolução) - *Relatório: João Ferreira (A8-0034/2019)*

Debate conjunto - Aplicação das disposições do Tratado

Aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União - *Relatório: Maite Pagazaurtundúa Ruiz (A8-0041/2019)*

Aplicação das disposições do Tratado relativas à cooperação reforçada - *Relatório: Alain Lamassoure (A8-0038/2019)*

Aplicação das disposições do Tratado relativas às prerrogativas do Parlamento em matéria de controlo político sobre a Comissão - *Relatório: Mercedes Bresso (A8-0033/2019)*

Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no quadro institucional da UE - *Relatório: Barbara Spinelli (A8-0051/2019)*

Estatuto e condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu (Estatuto do Provedor de Justiça Europeu) - *Relatório: Paulo Rangel (A8-0050/2019)*

O direito ao protesto pacífico e o uso proporcionado da força - *Declaração da Comissão*

Grandes predadores - *Declaração da Comissão*

Breve apresentação dos seguintes relatórios:

Ponto da situação do debate sobre o Futuro da Europa - *Relatório: Ramón Jáuregui Atondo (A8-0427/2018)*

Uma política industrial europeia completa no domínio da inteligência artificial e da robótica - *Relatório: Ashley Fox (A8-0019/2019)*

Intervenções de um minuto (artigo 163.º do Regimento)

► Terça-feira, 12 de Fevereiro

09:00 - 12:20

Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia - *Relatório: Elisabetta Gardini (A8-0180/2018)*

Utilização sustentável dos pesticidas - *Relatório: Jytte Guteland (A8-0045/2019)*

Aplicação da Diretiva relativa aos cuidados de saúde transfronteiriços - *Relatório: Ivo Belet (A8-0046/2019)*

Requisitos mínimos para a reutilização da água - *Relatório: Simona Bonafè (A8-0044/2019)*

12:30 - 14:30 VOTAÇÃO

Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Costa do Marfim e a UE (2018-2024) - *Recomendação: João Ferreira (A8-0030/2019)*

Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Costa do Marfim e a UE (2018-2024) (resolução) - *Relatório: João Ferreira (A8-0034/2019)*

Proposta de resolução, apresentada nos termos do artigo 108.º, n.º 6, do Regimento, solicitando o parecer do Tribunal de Justiça sobre a compatibilidade com os Tratados da proposta de acordo de parceria no domínio da pesca sustentável entre a UE e o Reino de Marrocos

Acordo de parceria UE-Marrocos no domínio da pesca sustentável - *Recomendação: Alain Cadec (A8-0027/2019)*

Acordo de Prevenção da Pesca Não Regulamentada no Alto-Mar no Oceano Ártico Central - *Recomendação: Norica Nicolai (A8-0016/2019)*

Protocolo do Acordo de Parceria Económica, de Concertação Política e de Cooperação UE-México (adesão da Croácia) - *Recomendação: Inmaculada Rodríguez-Piñero Fernández (A8-0066/2019)*

Programa Antifraude da UE - *Relatório: José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (A8-0064/2019)*

Plano plurianual para as unidades populacionais de peixes nas águas ocidentais e águas adjacentes, e para as pescarias que exploram essas unidades populacionais - *Relatório: Alain Cadec (A8-0310/2018)*

Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia - *Relatório: Elisabetta Gardini (A8-0180/2018)*

Requisitos mínimos para a reutilização da água - *Relatório: Simona Bonafè (A8-0044/2019)*

Homologação e fiscalização do mercado de veículos agrícolas e florestais - *Relatório: Nicola Danti (A8-0318/2018)*

Programa a favor do mercado único, da competitividade das empresas e das estatísticas europeias - *Relatório: Nicola Danti (A8-0052/2019)*

IVA: Regime definitivo para a tributação das trocas comerciais entre os Estados-Membros - *Relatório: Fulvio Martusciello (A8-0028/2019)*

Estratégias de integração dos ciganos - *Propostas de resolução*

Aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União - *Relatório: Maite Pagazaurtundúa Ruiz (A8-0041/2019)*

Aplicação das disposições do Tratado relativas à cooperação reforçada - *Relatório: Alain Lamassoure (A8-0038/2019)*

Aplicação das disposições do Tratado relativas às prerrogativas do Parlamento em matéria de controlo político sobre a Comissão - *Relatório: Mercedes Bresso (A8-0033/2019)*

Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no quadro institucional da UE - *Relatório: Barbara Spinelli (A8-0051/2019)*

Estatuto e condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu (Estatuto do Provedor de Justiça Europeu) - *Relatório: Paulo Rangel (A8-0050/2019)*

Uma política industrial europeia completa no domínio da inteligência artificial e da robótica - *Relatório: Ashley Fox (A8-0019/2019)*

Utilização sustentável dos pesticidas - *Relatório: Jytte Guteland (A8-0045/2019)*

Aplicação da Diretiva relativa aos cuidados de saúde transfronteiriços - *Relatório: Ivo Belet (A8-0046/2019)*

15:00 - 17:00

Situação na Síria - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Relatório de 2018 sobre a Bósnia-Herzegovina - *Relatório: Cristian Dan Preda (A8-0467/2018)*

17:00 - 19:00

Debate com o Presidente do Conselho de Ministros da República Italiana, Giuseppe Conte, sobre o Futuro da Europa

19:00 - 24:00

Debate conjunto - Acordo de Parceria UE-Singapura

Acordo de Comércio Livre UE-Singapura - *Recomendação: David Martin (A8-0053/2019)* 8

Acordo de Comércio Livre UE-Singapura (resolução) - *Relatório: David Martin (A8-0048/2019)*

Acordo de Proteção dos Investimentos UE-Singapura - *Recomendação: David Martin (A8-0054/2019)*

Acordo de Proteção dos Investimentos UE-Singapura (resolução) - *Relatório: David Martin*

(A8-0049/2019)

Acordo de Parceria e Cooperação UE-Singapura - *Recomendação: Antonio López-Istúriz White (A8-0020/2019)*

Acordo de Parceria e Cooperação UE-Singapura (resolução) - *Relatório: Antonio López-Istúriz White (A8-0023/2019)*

Retrocesso em matéria de direitos das mulheres e de igualdade de género na UE - *Pergunta oral (O-000135/2018 - B8-0005/2019)*

Desafios políticos e estratégias contra os tipos de cancro que afetam as mulheres e comorbilidades conexas - *Pergunta oral (O-000134/2018 - B8-0006/2019)*

Debate conjunto - Direitos das pessoas LGBTI

Os direitos das pessoas intersexuais - *Perguntas orais (O-000132/2018 - B8-0007/2019) (O-000133/2018 - B8-0008/2019)*

O futuro da lista de medidas em favor das pessoas LGBTI (2019-2023) - *Pergunta oral (O-000006/2019 - B8-0014/2019)*

Utilização da canábis para fins terapêuticos - *Pergunta oral (O-000122/2018 - B8-0001/2019)*

Modificação do genoma da linha germinal humana - *Perguntas orais (O-000012/2019 - B8-0011/2019) (O-000013/2019 - B8-0012/2019)*

► **Quarta-feira, 13 de Fevereiro**

09:00 - 11:50

Documento de reflexão sobre uma Europa Sustentável até 2030 - *Declaração da Comissão*
Disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos - *Relatório: Andrey Novakov, Constanze Krehl (A8-0043/2019)*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO

Calendário de sessões do Parlamento - 2020

Agência Europeia de Controlo das Pescas - *Relatório: Lidia Joanna Geringer de Oedenberg (A8-0037/2019)*

Informatização dos movimentos e dos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo - *Relatório: Kay Swinburne (A8-0010/2019)*

Lei aplicável à oponibilidade da cessão de créditos a terceiros - *Relatório: Pavel Svoboda (A8-0261/2018)*

Programa de intercâmbio, assistência e formação para proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (Programa Pericles IV) - *Relatório: Dennis de Jong (A8-0069/2019)*

Acordo de Comércio Livre UE-Singapura - *Recomendação: David Martin (A8-0053/2019)*

Acordo de Comércio Livre UE-Singapura (resolução) - *Relatório: David Martin (A8-0048/2019)*

Acordo de Proteção dos Investimentos UE-Singapura - *Recomendação: David Martin (A8-0054/2019)*

Acordo de Proteção dos Investimentos UE-Singapura (resolução) - *Relatório: David Martin (A8-0049/2019)*

Acordo de Parceria e Cooperação UE-Singapura - *Recomendação: Antonio López-Istúriz White (A8-0020/2019)*

Acordo de Parceria e Cooperação UE-Singapura (resolução) - *Relatório: Antonio López-Istúriz White (A8-0023/2019)*

Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes - *Recomendação: Karima Delli (A8-0022/2019)*

Relatório de 2018 sobre a Bósnia-Herzegovina - *Relatório: Cristian Dan Preda (A8-0467/2018)*

Disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos - *Relatório: Andrey Novakov, Constanze Krehl (A8-0043/2019)*

Programa «Justiça» - *Relatório: Josef Weidenholzer, Heidi Hautala (A8-0068/2019)*

Ponto da situação do debate sobre o Futuro da Europa - *Relatório: Ramón Jáuregui Atondo (A8-0427/2018)*

15:00 - 17:00

Uma fiscalidade equitativa para uma sociedade justa - *Debate sobre temas de atualidade (artigo 153.º-A do Regimento)*

Avaliação das tecnologias de saúde - *Relatório: Soledad Cabezón Ruiz (A8-0289/2018)*

17:00 - 18:00 VOTAÇÃO

Cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil ou comercial - *Relatório: Emil Radev (A8-0477/2018)*

Citação e notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros - *Relatório: Sergio Gaetano Cofferati (A8-0001/2019)*

Regras comuns que garantem a conectividade rodoviária fundamental do transporte de mercadorias no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Isabella De Monte (A8-0063/2019)*

Regras comuns que garantem a conectividade aérea fundamental no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Pavel Telička (A8-0062/2019)*

Segurança da aviação no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Kosma Złotowski (A8-0061/2019)*

GATS: ajustamentos compensatórios necessários em resultado da adesão da Chéquia, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Áustria, da Polónia, da Eslovénia, da Eslováquia, da Finlândia e da Suécia à UE - *Recomendação: José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (A8-0067/2019)*

Medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes - *Relatório: Dominique Riquet (A8-0015/2019)*

Seguro de veículos automóveis - *Relatório: Dita Charanzová (A8-0035/2019)*

Retrocesso em matéria de direitos das mulheres e de igualdade de género na UE - *Propostas de resolução*

Desafios políticos e estratégias contra os tipos de cancro que afetam as mulheres e comorbilidades conexas - *Propostas de resolução*

Utilização da canábis para fins terapêuticos - *Propostas de resolução*

Deliberações da Comissão das Petições durante o ano de 2018 - *Relatório: Cecilia Wikström (A8-0024/2019)*

18:00 - 24:00

Futuro do Tratado INF e impacto na UE - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Quadro para a análise dos investimentos estrangeiros diretos na União Europeia - *Relatório: Franck Proust (A8-0198/2018)*

Interoperabilidade dos sistemas eletrónicos de portagem rodoviária e facilitação do intercâmbio transfronteiriço de informações sobre a falta de pagamento das taxas rodoviárias na União - *Relatório: Massimiliano Salini (A8-0199/2018)*

Reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutra Estado-Membro - *Relatório: Ivan Štefanec (A8-0274/2018)*

Encargos de pagamentos transfronteiriços na União e encargos de conversão cambial - *Relatório: Eva Maydell (A8-0360/2018)*

Regras comuns para o acesso ao mercado internacional dos serviços de transporte em autocarro - *Relatório: Roberts Zile (A8-0032/2019)*

NAIADES II - Um programa de ação para apoiar o transporte por via navegável interior - *Declaração da Comissão*

Ameaças para a segurança relacionadas com o aumento da presença tecnológica chinesa na UE e eventuais medidas a nível da UE com vista à redução das mesmas - *Declarações do Conselho e da Comissão*

► Quinta-feira, 14 de Fevereiro**09:00 - 11:50**

Proteção dos animais durante o transporte dentro e fora da UE - *Relatório: Jørn Dohrmann (A8-0057/2019)*

Reforço da competitividade do mercado interno através do desenvolvimento da união aduaneira da UE e da sua governação - *Relatório: Virginie Rozière (A8-0059/2019)*

Debates sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

A situação na Chechénia e o caso de Oyub Titiev

Zimbabué

Defensores dos direitos das mulheres na Arábia Saudita

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO

Propostas de resolução relativas ao debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

Mecanismo para remover os obstáculos jurídicos e administrativos num contexto transfronteiriço - *Relatório: Matthijs van Miltenburg (A8-0414/2018)*

Projeto de Acordo de Cooperação entre a Eurojust e a Geórgia - *Relatório: Sylvia-Yvonne Kaufmann (A8-0065/2019)*

Avaliação das tecnologias de saúde - *Relatório: Soledad Cabezón Ruiz (A8-0289/2018)*

Quadro para a análise dos investimentos estrangeiros diretos na União Europeia - *Relatório: Franck Proust (A8-0198/2018)*

Interoperabilidade dos sistemas eletrónicos de portagem rodoviária e facilitação do intercâmbio transfronteiriço de informações sobre a falta de pagamento das taxas rodoviárias na União - *Relatório: Massimiliano Salini (A8-0199/2018)*

Reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro - *Relatório: Ivan Štefanec (A8-0274/2018)*

Encargos de pagamentos transfronteiriços na União e encargos de conversão cambial - *Relatório: Eva Maydell (A8-0360/2018)*

Regras comuns para o acesso ao mercado internacional dos serviços de transporte em autocarro - *Relatório: Roberts Zile (A8-0032/2019)*

Adaptação da Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência energética, em virtude da saída do Reino Unido da União Europeia - *Relatório: Miroslav Poche (A8-0014/2019)*

O direito ao protesto pacífico e o uso proporcionado da força - *Propostas de resolução 20*

Os direitos das pessoas intersexuais - *Propostas de resolução*

O futuro da lista de medidas em favor das pessoas LGBTI (2019-2023) - *Propostas de resolução*

Futuro do Tratado INF e impacto na UE - *Propostas de resolução*

NAIADES II - Um programa de ação para apoiar o transporte por via navegável interior - *Propostas de resolução*

Proteção dos animais durante o transporte dentro e fora da UE - *Relatório: Jørn Dohrmann (A8-0057/2019)*

Reforço da competitividade do mercado interno através do desenvolvimento da união aduaneira da UE e da sua governação - *Relatório: Virginie Rozière (A8-0059/2019)*

Aplicação das disposições jurídicas e Declaração Conjunta que garante o controlo parlamentar das agências descentralizadas - *Relatório: György Schöpflin (A8-0055/2019)*

15:00 - 16:00

Interpeleções extensas (Artigo 130.º-B do Regimento)

G-000008/2018

Uma Europa que protege: Ar limpo para todos - *Pergunta oral (O-000138/2018 - B8-0009/2019)*